



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 145 DE 04 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 5 DE 05 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145 DE 04 DE MAIO DE 2022. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 41, publicada em 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE ANTONIO BATISTA FERREIRA**, para o cargo comissionado de *Gerente de Serviços Públicos*, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 04/05/2022, pág.10, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**PORTARIA Nº 5 DE 05 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para avaliação de solicitações de Licença Prêmio dos Servidores Públicos Municipais da Educação do município de Lapão, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município Lapão, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 45 de 24 de março de 2014 que regulamenta os Artigos 102, 103, 104 e 105 da Lei Municipal 197 de 01 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 887 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão para avaliação das solicitações de Licença Prêmio dos Servidores Públicos da Educação do município de Lapão, composto pelos seguintes membros:

Dalmo Pereira Dourado – Representante do Executivo
Raquel Ferreira da Silva Sampaio – Representante do Conselho do FUNDEB
Teofilândia Rodrigues de Lima – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Patrícia Saturnino da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Gleide Regina Rodrigues da Silva Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Célia Santos Dourado – Representante do Sindicato APLB

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Lapão, Estado da Bahia, 05 de Maio de 2022.

GREISIMAR BATISTA DOURADO

Secretária Municipal de Educação